

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

PROGRAMME for ERADICATION : ANNEX I

Member States seeking a financial contribution from the Union for national programmes for the eradication, control and monitoring of animal diseases and zoonosis listed below, shall submit applications containing at least the information set out in this form.

Bovine brucellosis, bovine tuberculosis, ovine and caprine brucellosis (*B. melitensis*), bluetongue in endemic or high risk areas, african swine fever, swine vesicular disease, classical swine fever, rabies.

The central data base keeps all submissions. However only the information in the last submission is shown when viewing and used when processing the data.

If encountering difficulties, please contact
SANCO-BO@ec.europa.eu

Instructions to complete the form:

1) In order to fill in and submit this form you must have **at least** the ADOBE version

Acrobat Reader 8.1.3

(example : 8.1.3, 8.1.4, 8.1.7, 9.1, 9.2,...), otherwise you will not be able to use the form.

Your version of Acrobat Reader is : **10.105**

2) Please provide as much information as possible. If you have no data for some fields then put the text "NA" (Not applicable) in this field or 0 if it is a numeric field. If you need clarifications on some of the information requested, then please contact SANCO-BO@ec.europa.eu.

3) To verify your data entry while filling your form, you can use the "verify form" button at the top of each page. If the form is not properly and completely filled in, an alert box will appear indicating the number of incorrect fields. Please use the "verify form" button until all fields are correctly filled in. **It is mandatory to fill in the box about Animal populations to make the rest of the questions visible.** If you still have any difficulties, please contact SANCO-BO@ec.europa.eu.

4) When you have finished filling the form, verify that your internet connection is active and then click on the "submit notification" button below. If the form is properly filled in, the notification will be submitted to the server and a submission number + submission date will appear in the corresponding field.

5) **IMPORTANT: Regularly save the pdf when you fill it out. After you have received the Submission number, DO NOT FORGET TO SAVE THE PDF ON YOUR COMPUTER FOR YOUR RECORDS!**

Thursday, September 12, 2013 17:27:17

1379003245764-2692

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

1. Identification of the programme

Member state : PORTUGAL

Disease : Bovine brucellosis

Species : Bovines

This program is multi annual : no

Request of Union co-financing from beginning of :

2014

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

1.1 Contact

Name : Miguel Ângelo da Costa Lemos Fernandes

Phone : 00351213239651

Fax. : 00351213239664

Email : secdsspa@dgav.pt

2. Historical data on the epidemiological evolution of the disease

Provide a concise description on the target population (species, number of herds and animals present and under the programme), the main measures (sampling and testing regimes, eradication measures applied, qualification of herds and animals, vaccination schemes) and the main results (incidents, prevalence, qualification of herds and animals). The information is given for distinct periods if the measures were substantially modified. The information is documented by relevant summary epidemiological tables (point 6), complemented by graphs or maps (to be attached).

(max. 32000 chars) :

Dentro do n.º de explorações existentes no território continental, são abrangidas pelo programa de erradicação da brucelose bovina, todas as explorações de bovinos com vocação de reprodução, as explorações de recria e acabamento destinadas à reprodução e as de risco.

Nestas explorações todos os bovinos machos e fêmeas com mais de 12 meses de idade são abrangidos no programa.

São excluídos os machos destinados à engorda das explorações oficialmente indemnes, desde que não sejam usados para reprodução e sigam diretamente para abate.

As explorações com vocação exclusiva de recria e acabamento não são abrangidas pelo programa, e os seus animais não são testados por terem como destino o abate. Estes animais assumem o estatuto da respetiva exploração de origem.

Todas as explorações abrangidas são anualmente sujeitas a um controlo serológico tendo por base o facto da percentagem de efetivos infetados não ser superior a 1% do total de efetivos em nenhuma região do continente.

O n.º de explorações existentes, abrangidas e a controlar e o n.º de animais abrangidos/a controlar no âmbito do programa, estão descritos no ponto 7.

O controlo serológico tem como prova oficial de rastreio o teste do Rosa de Bengala (RBT), e o teste da Fixação do Complemento (FCT) como prova de confirmação e definição de positividade para efeitos de abate sanitário.

A frequência e a idade dos animais sujeitos a controlo serológico depende do estatuto sanitário do efetivo, e nos efetivos indemnes ou oficialmente indemnes decorre também de acordo com os

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

indicadores epidemiológicos da região. Em efetivos não indemnes todos os animais com mais de 6 meses de idade são sujeitos a controlo serológico até alcançarem estatuto indemne ou oficialmente indemne.

A erradicação da brucelose bovina tem por base o diagnóstico em vida, o abate compulsivo sob responsabilidade dos serviços oficiais, dos animais considerados positivos ou reagentes no diagnóstico em vida, a indemnização dos detentores dos animais abatidos, e a restrição de movimentos nos respetivos efetivos.

No âmbito do programa de erradicação está definida a atribuição e dinâmica de alteração de estatuto sanitário.

Todas as explorações abrangidas pelo programa têm estatuto sanitário atribuído de acordo com a Directiva 64/432 CEE de 26 de junho e o Decreto lei 244/2000 de 27 de setembro. Os animais abrangidos não testados tomam o estatuto do efetivo.

Os estatutos sanitários são atribuídos ou alterados pelos serviços oficiais e dividem-se em indemne ou oficialmente indemne (B3, B4) e não indemne, que inclui não indemne em saneamento (B2) e não indemne infetado (B2.1).

O estatuto indemne ou oficialmente indemne (B3, B4) pode ser suspenso ou é retirado passando a não indemne infetado (B2.1), de acordo com os controlos necessários para retoma de estatuto o efetivo adquire estatuto não indemne em saneamento (B2) e posteriormente o estatuto indemne (B3) ou oficialmente indemne (B4).

Apenas a movimentação de animais a partir de efetivos indemnes ou oficialmente indemnes é permitida sem restrições, pelo que é atualizada a informação patente na base de dados de registo e identificação de bovinos (SNIRA) relativamente ao estatuto sanitário dos efetivos.

Os efetivos com estatuto suspenso ou não indemne apenas efetuam movimentações com destino a abate sobre controlo oficial e para estes efetivos são acionados no SNIRA controlos periódicos de movimentos.

As medidas de erradicação implementadas permitiram reduzir os níveis de infeção em diversas regiões e delimitar as áreas com infeção e respetivas zonas limitrofes.

A análise da evolução dos valores de prevalência e incidência em exploração e prevalência em animais (ver anexo a_1367098850394) configura uma fase de pré-erradicação que requiere a aplicação de medidas específicas e adequadas ao controlo e erradicação da doença nas zonas com infeção e respetivas zonas limitrofes.

Nas áreas com infeção e suas zonas limitrofes, por via das características socioeconomicas, geográficas e dos sistemas de produção utilizados recorre-se como medida de controlo e subsequente erradicação, à vacinação com vacina RB51. São seguidos os principios de erradicação e de atribuição e alteração de estatuto sanitário acima referidos.

Reconhecendo que a aplicação de vacina requer persistência e rigor e se traduz em primeira instância na redução da contaminação do meio ambiente, a descida dos indicadores epidemiológicos na DSAVR do Norte (DSAVRN) e do Alentejo (DSAVRALT) no ano de 2010, 2011 e 2012, traduzem o controlo sustentado, da doença e apontam para a continuidade da estratégia e seu rigoroso acompanhamento.

Dadas as especificidades dos programas de vacinação em curso, anexa-se o programa a implementar na Região Autónoma dos Açores (RAA) - ver anexo a_1365757575650);

Para o continente, continuarão a ser implementados programas especiais de vacinação nas Unidades epidemiológicas que a seguir se mencionam, sendo que para melhor se entender as especificidades de

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

cada programa (nomeadamente as características geográficas e socio-económicas e os sistemas de produção das mesmas e a evolução da doença em cada UE), anexa-se um breve resumo de cada um, com os antecedentes e previsões para 2014 (apesar das previsões estarem incluídas no quadro do ponto 8 deste programa:

- Unidade epidemiológica de Montalegre na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte (DSAVRN) - ver anexo a_1376237864826;
- Unidade epidemiológica de Ribeira de Pena na Região do Norte (DSAVRN) - ver anexo a_1376237946293;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRALT)- ver anexo a_1376237970380;
- Unidade epidemiológica de Cuba e Alvito na Região do Alentejo (DSAVRALT) - ver anexo a_1376238002939.

Nas restantes regiões do continente a melhoria do estatuto sanitário dos efetivos permitiu o reconhecimento já no ano de 2012 da região da DSAVR do Algarve como oficialmente indemne de Brucelose bovina, conforme consta na Decisão 2012/204/EU de 19 de abril de 2012. A informação referente ao Algarve, está inserida nos relatórios elaborados em conformidade com o artigo 8.º da Diretiva 64/432/EEC de 26 de junho de 1964, referentes às regiões indemnes.

Tem assim por objetivo o presente programa, a obtenção a médio prazo da indemnidade de outras regiões, reduzindo os níveis de infeção e preservando o estatuto dos efetivos que já alcançaram estatuto de indemne ou oficialmente indemne.

Na tentativa de alcançar estes objetivos será promovido:

- Rápida eliminação dos animais detetados como positivos ou reagentes.
- Acompanhamento do cumprimento dos prazos de reinspeção dos efetivos infetados.
- Reforço da aplicação dos testes de pré-movimentação.

3. Description of the submitted programme

Provide a concise description of the programme with its main objective(s) (monitoring, control, eradication, qualification of herds and/or regions, reducing prevalence and incidence), the main measures (sampling and testing regimes, eradication measures to be applied, qualification of herds and animals, vaccination schemes), the target animal population, the area(s) of implementation and the definition of a positive case.

(max. 32000 chars) :

O presente programa visa o controlo e erradicação da brucelose bovina e é elaborado para um período de vigência de 1 ano, prevendo-se uma diminuição da prevalência e incidência da doença, que permita elevar o estatuto das explorações e alcançar a indemnidade em sucessivas regiões do país a médio prazo.

A classificação de áreas, terá por base a área mínima de uma Divisão de Alimentação e Veterinária (DAV), e é objetivo estratégico determinante para a execução do programa.

São abrangidos pelo programa todos os bovinos macho e fêmea com mais de 12 meses de idade das

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

explorações abrangidas, sendo excluídos os machos destinados à engorda das explorações oficialmente indemnes desde que não sejam usados para reprodução e sigam diretamente para abate.

As explorações de engorda, estão excluídas do programa de testes, devendo os animais ter como destino o abate

O programa será implementado em todo o território de Portugal continental, exceto na região do Algarve que obteve o estatuto de região oficialmente indemne. (ver mapa em anexo a_1365174751739)

As previsões apresentadas (ponto 7) incluem os programas especiais de vacinação dos programas de vacinação referidos no ponto 3 com exceção da RAA.

As provas oficiais de diagnóstico são as provas serológicas do Rosa de Bengala (RBT) como prova de rastreio e da Fixação do complemento (FCT) como prova decisiva para determinação de positividade .

Consoante o objetivo, o diagnóstico serológico enquadra-se como:

- Saneamento - para efeitos de manutenção de estatuto
- Controlo - quando aplicada na sequência da deteção de um animal positivo
- Validação- para retoma de estatuto nos efetivos infetados
- Avaliação de risco em explorações de contacto ou de passagem de animais suspeitos
- Teste de pré-movimentação prova obrigatória para todos os bovinos com mais de 12 meses nos 30 dias anteriores à entrada num efetivo de reprodução.

Em efetivos leiteiros e nas condições definidas no presente programa é ainda reconhecida como prova de diagnóstico a prova de ELISA do leite.

Consoante o resultado dos testes serológicos os animais consideram-se:

- Positivos se obtiveram resultado positivo na prova de confirmação
- Reagentes se obtiveram resultado positivo numa prova que não a de confirmação

A metodologia de testes definidos no presente programa toma as seguintes referências:

- A percentagem de efetivos bovinos infetados de brucelose não excede 1% em todo o país;
- O reconhecimento da maioria das regiões do país com oficialmente indemnes de Leucose Enzoótica bovina (LBE) apenas requer controlo serológico por amostragem, dispensando os restantes efetivos da colheita de sangue.
- Nas Divisões de Alimentação e Veterinária (DAV) de Aveiro, Viana do Castelo, Viseu, Porto e Alentejo Litoral, pelo menos 99,8 % dos efetivos bovinos foram declarados indemnes e oficialmente indemnes de brucelose durante os últimos quatro anos.

Deste modo para manutenção de estatuto indemne ou oficialmente indemne, a idade, o teste a utilizar e a respectiva frequência, são as seguintes:

a) Em efetivos de aptidão leiteira realizam-se anualmente duas provas de ELISA do leite com pelo menos 3 meses de intervalo, sendo que na primeira colheita de amostras é também efetuado o controlo serológico de todos os machos reprodutores e todas as fêmeas que não estão à data em lactação incluindo novilhas e fêmeas de substituição. O segundo controlo a efetuar (no mínimo 3 meses depois do primeiro) reporta-se apenas a ELISA do leite.

A metodologia de diagnóstico através do ELISA do leite não é aplicada, e remete para o controlo serológico descrito em b), nas seguintes situações:

- Se por determinação prévia da DSAVR, não se encontrem reunidas condições para colheita de amostras de leite.
- Nos efetivos da DAV do Porto tendo em conta que a região ainda não é livre de LEB.
- Nos concelhos sujeitos a controlo serológico para manutenção de estatuto de região livre de LEB

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

b) Nos efetivos da aptidão não leite é efetuado anualmente um controlo serológico em todos os animais com mais de 12 meses de idade.

iii. Nos efetivos da aptidão não leite das DAV Aveiro, Viana do Castelo, Viseu, Porto e Alentejo Litoral, apenas são sujeitos a controlos serológicos os animais com mais de 24 meses de idade.

VER MAPA ANEXO das ilustrativo da aplicação territorial da metodologia de manutenção de estatuto indemne e oficialmente indemne de brucelose bovina.

Nos efetivos não indemnes a metodologia controlo aplicada é a seguinte:

c) Nos efetivos infetados de brucelose (B2.1), em que foi confirmada a presença de *Brucella abortus*, o controlo serológico é realizado em todos os animais com mais de seis meses de idade, 30 dias após o abate dos animais com serologia positiva e novo controlo 60 dias depois deste, se o resultado obtido nos dois controlos for negativo o efetivo adquire o estatuto de não indemne em saneamento (B2).

d) Na sequência dos controlos referidos em c) são realizados nos efetivos não indemnes em saneamento (B2), dois controlos sorológicos com 3 meses de intervalo, a todos os animais com mais de seis meses de idade. Se o resultado obtido nestes dois controlos for negativo o efetivo adquire o estatuto de indemne (B3) ou oficialmente indemne (B4)

Como medidas de erradicação de doença são tomadas as seguintes medidas:

a) Abate compulsivo (abate sanitário) de todos os animais positivos ao FCT, sob responsabilidade dos serviços oficiais e o seu detentor aufere da respetiva indemnização; os animais são abatidos nunca além de 30 dias após a data de notificação oficial do detentor.

Pretende-se em 2014 continuar a manter o objectivo de 75% dos animais abatidos antes do prazo dos 15 dias após a notificação oficial do detentor.

b) Pagamento de indemnização por abate sanitário.

c) Para esclarecimento dos resultados positivos, nos animais sujeitos a abate sanitário são sempre efetuadas colheitas de amostras para exame laboratorial (bacteriológico), excepto no que provêm de efetivos infetados (B2.1).

d) Proibição de movimentos de animais sensíveis de e para a exploração através da imposição de sequestro sanitário sempre que detectados animais com reação positiva em efetivos indemnes ou oficialmente indemnes (B3, B4), restrição que se mantém até que o efetivo retome o estatuto. Por conseguinte encontram-se em sequestro todos os efetivos B4S, B3S, B2 e B2.1.

e) Em efetivos confirmados como infetados (B2.1) são também sujeitos a abate sanitário os animais com resultado positivo no RBT (animais reagentes), desde que se verifique na mesma intervenção a presença de pelo menos um bovino positivo no FCT.

f) Abate sanitário das fêmeas até aos 12 meses de idade, filhas de mães positivas ou reagentes dos efetivos infetados (B2.1).

g) É realizado Inquérito Epidemiológico (IE) sempre confirmada a presença de *Brucella* por isolamento em exame bacteriológico, sendo objectivo do programa que o IE seja realizados nos 15 dias seguintes ao conhecimento do resultado.

h) 30 dias depois do abate sanitário, todos os bovinos do efetivo são submetidos a controlo serológico; conforme o resultado deste controlo e o resultado dos exames bacteriológicos das amostras colhidas no abate sanitário é determinada a aplicação e frequência dos controlos seguintes, bem como a manutenção ou alteração de estatuto.

i) O abate total/despovoamento em efetivos é proposto nas seguintes condições:

.Quando não se verifique melhoria da classificação sanitária do efectivo ou da unidade epidemiológica nos últimos 12 meses;

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

- . Quando tenham sido isoladas bactérias do género *Brucella*;
- . Quando em certas condições epidemiológicas de uma área geográfica seja esta a medida mais adequada para melhorar a situação;
- . Quando não seja possível implementar as medidas de erradicação relativas à unidade epidemiológica em causa.

A proposta de abate total/despovoamento é acompanhada do inquérito epidemiológico e de um termo de compromisso do proprietário de que vai cumprir o período de vazio que lhe for determinado , em função da avaliação de risco e no qual devem decorrer as medidas higio-sanitárias exigíveis.

O abate total/despovoamento é uma estratégia importante para as áreas não abrangidas pelos programas especiais. No entanto, tendo em conta as restrições financeiras que Portugal atravessa, a decisão de despovoamento/abate total tem vindo a ser mais ponderada em termos de custo / benefício. De salientar que em certas regiões do continente onde se encontram grandes efetivos de bovinos, nomeadamente na Região do Alentejo e em regiões onde se concentram bovinos de raças autóctones, procurou-se evitar o abate total, optando-se pelo recurso à implementação de outras estratégias, nomeadamente programas especiais de vacinação. De outra forma a opção de abate total / despovoamento implicaria custos elevados bem como o risco do desaparecimento de património genético que poderia colocar em risco a sustentabilidade de algumas raças autóctones.

A par com as medidas de erradicação e estando em fase de pré-erradicação o programa prevê-se nalgumas regiões, nos efetivos indemnes ou oficialmente indemnes a possibilidade de retestagem sempre que detectados animais positivos isolados e desde que a avaliação de risco indique muito baixo risco de infeção. O animal positivo é colocado em condições de isolamento e sujeito a novo controlo serológico ao fim de 30 dias.

A dinâmica de atribuição, manutenção e alteração de estatuto sanitário definida no programa encontra-se representada no fluxograma em anexo (a_1367103277840) e consiste no seguinte:

- São considerados oficialmente indemnes os efetivos que cumprem o programa de testes atrás referido, e nos quais todos os bovinos com mais de 12 meses de idade que entrarem no efetivo, provenientes de outro efetivo com estatuto sanitário igual ou superior, são submetidos com resultado negativo, nos 30 dias anteriores à sua introdução no efetivo de destino, a RBT e FCT (teste de pré-movimentação) de acordo com as regras estabelecidas no manual produzido pela DGAV sobre esta matéria.

- O estatuto oficialmente indemne (B4) é atribuído de acordo com a condição anteriormente referida e desde que não existam no efetivo animais vacinados com a exceção de fêmeas vacinadas há mais de 3 anos

- O estatuto sanitário indeme ou oficialmente indemne (B3, B4) é suspenso (B3S, B4S) nas seguintes situações:

a) Por qualquer motivo considerado pertinente para a luta contra a brucelose.

b) Sempre que o plano não esteja a ser cumprido.

c) Se o IE determinar a possibilidade de infeção.

d) Quando não estão reunidas condições para ser classificados como indemnes ou oficialmente indemnes

e) Na sequência de um controlo serológico positivo

- O estatuto sanitário indeme ou oficialmente indeme (B3, B4) é retirado sempre que a presença de *Brucella* é confirmada por isolamento do agente em exame bacteriológico , passando o efetivo a ser classificado com o estatuto de não indeme infetado (B 2.1)

- São considerados não indemnes, os efetivos não indemnes infetados (B2.1) e os efetivos não indemnes

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

em saneamento (B2) que correspondem a efetivos B2.1 com resultados negativos em 2 controlos sucessivos após o abate do ultimo animal positivo (um controlo 30 dias após o abate e o seguinte 60 dias depois do primeiro)

No âmbito do presente programa definem-se como casos positivos as seguintes situações:

- Detecção de animais positivos (positivos no FCT) em efetivos B4 e B3.
- Detecção de animais positivos e animais reagentes em efetivos infetados.

(Encontram-se em desenvolvimento os procedimentos para tratamento dos casos dos falsos positivos.)

As medidas de erradicação descritas aplicam-se de modo genérico nos programas especiais de vacinação anteriormente referidos(resumos em anexo), têm descritas as metodologias de vacinação por UE, com indicação das idades das femeas a vacinar, a revacinação, o periodo de tempo do plano de vacinação, os resultados obtidos e os que se prevê obter.

4. Measures of the submitted programme

4.1 Summary of measures under the programme

Duration of the programme : 2014 _____

First year :

- Control
- Testing
- Slaughter and animals tested positive

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

- Killing of animals tested positive
- Vaccination
- Treatment
- Disposal of products
- Eradication, control or monitoring

4.2 Organisation, supervision and role of all stakeholders involved in the programme

Describe the authorities in charge of supervising and coordinating the departments responsible for implementing the programme and the different operators involved. Describe the responsibilities of all involved.

(max. 32000 chars) :

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) é designada como autoridade competente para o controlo e erradicação da Brucelose bovina e é o organismo que a nível central é responsável pela coordenação e acompanhamento do programa.

Às Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões (DSAVR) , serviços descentralizados da DGAV, compete não só controlar a execução das diferentes ações do programa na sua área, como ainda executar as ações de policia sanitária.

A colheita de amostras na exploração para diagnóstico laboratorial é executada pelas Organizações de Produtores Pecuários (OPP) em cerca de 99% do efetivo e pelas DSAVR ou por médicos veterinários

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

contratados (1% do efetivo a controlar). A entrega das amostras em laboratório é da responsabilidade de quem efetua a colheita.

As DSAVR atribuem estatuto sanitário e validam a sua manutenção ou alteram-no de acordo com os resultados das provas laboratoriais (serologia e bacteriologia).

Os resultados serológicos são registados pelos laboratórios de diagnóstico na base de dados nacional de saúde animal (PISA.Net) ficando disponíveis nas DSAVR que os validam e que por sua vez validam a manutenção do estatuto sanitário.

Sempre que ocorram resultados positivos as DSAVR desencadeiam os seguintes procedimentos:

- Em efetivos B4 e B3, suspende o estatuto sanitário e notifica diretamente os detentores dos resultados obtidos e da imposição de restrições de movimentação, efetua a marcação dos animais destinados a abate sanitário e desencadeia o respectivo abate sanitário decorrendo o transporte e abate sob a sua responsabilidade.

- Em efetivos B4s, B3S, B2 ou B2.1 comunica aos detentores os resultados obtidos, efetua a marcação dos animais destinados a abate sanitário e desencadeia o respectivo abate sanitário decorrendo o transporte e abate sob a sua responsabilidade.

As DSAVR registam na base de dados nacional de saúde animal (PISA.Net) os dados do abate sanitário e informam as OPP no sentido de promoverem os controlos que se seguem.

Sempre que aplicável as DSAVR efetuam o IE.

O processo de indemnização do detentor é também desencadeado pelas DSAVR.

A colheita de amostras em abate sanitário é efetuada pelo serviço de inspeção sanitária das DSAVR.

As DSAVR das quatro regiões em que decorre a aplicação do programa identificam-se pelas seguintes siglas:

o DSAVRN – NORTE

o DSAVRC – CENTRO

o DSAVRLVT – LISBOA E VALE DO TEJO

o DSAVRALT – ALENTEJO

É ainda competência da DGAV e das DSAVR o controlo das ações e do cumprimento das normas legais decorrentes do protocolado com as OPP.

Os laboratórios regionais de diagnóstico autorizados pela DGAV para o ano de 2014, são os seguintes:

1. DRAP Norte / Laboratório Regional - Laboratório de Apoio à Actividade Agro-Pecuária – Mirandela

2. SEGALAB – Laboratório de Sanidade Animal e Segurança Alimentar, SA (privado)

3. PROLEITE – Cooperativa Agrícola de Produtores de Leite, C.R.L. (privado)

4. DRAP Centro / Laboratório Regional (Alcains)

5. DRAP Centro / Laboratório Regional (Guarda)

6. Laboratório da União dos ADS do Distrito de Viseu (privado)

7. LMV - Laboratório de Medicina Veterinária (privado)

8. DRAP Alentejo / Laboratório Regional – Laboratório de Évora

9. DGAV /Local – Laboratório de Portalegre

10. DGAV / Local – Laboratório de Elvas

11. ASSISVET (privado)

12. COPRAPEC - Laboratório Veterinário de Montemor-o-Novo (privado)

13. ACOS – Associação de criadores de ovinos do sul (privado)

14. LRVA / Laboratório Regional da Região Autónoma dos Açores - Laboratório Regional de Veterinária dos Açores

Compete ao Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., abreviadamente designado por INIAV, I. P., assegurar as funções de Laboratório Nacional de Referência, nomeadamente, nas áreas

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

da segurança alimentar, da sanidade animal e vegetal . O INIAV,I.P é assim o laboratório de referência para a brucelose e tem a seu cargo a coordenação e supervisão dos laboratórios regionais de diagnóstico, sendo ainda responsável pela padronização e certificação dos métodos de diagnóstico utilizados.

Os exames bacteriológicos apenas são realizados no INIAV,I.P sendo os resultados comunicados informaticamente em formato pdf e o circuito de comunicação determinado pela DGAV.

Os detentores tomam como competência disponibilizar os acessos e os meios necessários para a execução das ações nos animais, cumprir as normas de identificação e circulação animal, permitir o carregamento e transporte para abate sanitário, cumprir as restrições de movimentação bem como o períodos de vazio sanitário imposto na sequência de abate total. Auferem do direito à indemnização de abate sanitário desde que cumpridas as suas responsabilidades no âmbito da legislação aplicável.

4.3 Description and demarcation of the geographical and administrative areas in which the programme is to be implemented

Describe the name and denomination, the administrative boundaries, and the surface of the administrative and geographical areas in which the programme is to be applied. Illustrate with maps.

(max. 32000 chars) :

O programa de erradicação vai ser implementado em todo o território de Portugal continental excepto na região do Algarve que obteve o estatuto de região oficialmente indemne.

Exclui-se portanto a área de abrangência da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária do Algarve (DSAVRALG) que corresponde à área geográfica do distrito de Faro.

Constituem-se regiões abrangidas pelo programa as regiões identificadas no mapa em anexo (a_1365174751739):

1 Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte (DSAVRN),

2 Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro (DSAVRC) ,

3 Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT) ,

4 Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRALT)

4.4 Description of the measures of the programme

A comprehensive description needs to be provided of all measures unless reference can be made to Union legislation. The national legislation in which the measures are laid down is mentioned.

4.4.1 Notification of the disease

(max. 32000 chars) :

A brucelose é uma doença de declaração obrigatória desde 1953, pelo que faz parte do quadro

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

nosológico anexo ao Decreto lei n.º 39:209, de 1953. Esta obrigatoriedade é reforçada pelo Decreto lei n.º 244/2000, de 27 de Setembro. É expressamente proibido o tratamento da doença.

NO QUE SE REFERE À NOTIFICAÇÃO DE ABORTOS:

No artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 244/2000 de 27 de setembro está prevista a obrigatoriedade da notificação dos abortos, por parte do detentor dos animais, de todos os abortos ocorridos em fêmeas das espécies bovina, ovina e caprina, os quais deverão ser objeto de inquérito epidemiológico e colheita de material para diagnóstico bacteriológico. As normas de procedimento para colheita e envio de material proveniente de abortos, ao laboratório foram elaboradas em conjunto pela DGAV e o Laboratório Nacional de referência (INIAV) e encontram-se publicadas no sítio da DGAV e do INIAV. A Portaria 178/2007 alterada pela Portaria 1004/2010, artigo 11.º, alínea d), também prevê como obrigação do produtores associados a uma Organização de Produtores de Pecuária (OPP), reportar ao médico veterinário executor ou coordenador, os abortos ocorridos nas espécies bovina, ovina e caprina da sua exploração, competindo ao Médico Veterinário identificar e informar a DGAV das situações de risco identificadas nas explorações dos respectivos associados.

O Laboratório Nacional de referência enquanto entidade executora do programa (conforme definição do artigo 4.º alínea c) do Decreto-Lei 244/2000 de 27 de setembro, realiza as respetivas provas de diagnóstico bacteriológico e emite o resultado obtido de acordo com o circuito definido pela DGAV. Nos casos onde se obtém resultados positivos à pesquisa de Brucella, desenvolve-se uma investigação na exploração de origem.

Quando se verifica a existência de notificação de abortos ou resultados positivos na sequência de investigação de abortos, está prevista a suspensão da classificação sanitária do efetivo. Estes procedimentos estão descritos no “Manual de apoio às estratégias de controlo da brucelose bovina” amplamente divulgado pelos Serviços veterinários das Regiões e publicado no sítio da DGAV. Tem sido feito um esforço continuado junto dos produtores no sentido de melhorar a notificação das ocorrências de abortos. Os médicos veterinários executores das OPP que visitam frequentemente as explorações quer no âmbito da execução das ações inerentes ao programa de erradicação, quer ainda nas ações de prevenção de doenças de produção, de tratamento de situações clínicas, entre outras, desempenham um importante papel nesta divulgação.

Nos efetivos em que não são cumpridos os requisitos para manutenção de estatuto indemne ou oficialmente indemne é de igual modo atualizado a informação do SNIRA.

4.4.2 Target animals and animal population

(max. 32000 chars) :

São abrangidos pelo programa todos os bovinos macho e fêmea com mais de 12 meses de idade das explorações com vocação de reprodução, das explorações de recria e acabamento destinadas à reprodução e das de risco, sendo excluídos os machos destinados à engorda das explorações oficialmente indemnes desde que não sejam usados para reprodução e sigam diretamente para abate. Nos efetivos não indemnes são controlados todos os bovinos com mais de 6 meses de idade. Nos efetivos oficialmente indemnes a idade dos bovinos a controlar é determinada em função dos indicadores epidemiológicos da região e respetiva avaliação de risco.

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

As previsões dos testes a efetuar em 2014 encontram-se no quadro em anexo (a_1367106118071) uma vez que o ponto 7.1.2.2 deste template, só refere o ano de 2013.

4.4.3 Identification of animals and registration of holdings

(max. 32000 chars):

O Decreto lei n.º 142/2006, de 27 de julho com as alterações que lhe foram dadas pelo Decreto lei n.º 214/2008 de 10 de novembro e pelo Decreto lei n.º 316/2009 de 29 de outubro, regulamenta o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA).

As medidas de identificação, registo e circulação dos bovinos estão descritos no Decreto lei n.º 142/2006, de 27 de julho com as alterações feitas pelo Decreto lei n.º 214/2008 de 10 de novembro e pelo Decreto lei n.º 316/2009 de 29 de outubro.

Os aspectos de identificação, registo e circulação dos bovinos, nomeadamente no que se refere à documentação de acompanhamento exigida, são regulamentados pelo Decreto lei n.º 142/2006, de 27 de julho com as alterações feitas pelo Decreto lei n.º 214/2008 de 10 de novembro e pelo Decreto lei n.º 316/2009 de 29 de outubro.

Todos os bovinos estão identificados com um n.º único de identificação aposto no animal em duas marcas auriculares, uma em cada pavilhão auricular. O n.º de identificação é atribuído com autorização oficial e a responsabilidade da identificação é atribuída ao respetivo detentor que obrigatoriamente comunica ao SNIRA o nascimento, movimentos, morte e quedas de brincos de qualquer animal no prazo máximo de 4 dias.

Tal como detentor de origem também os destinatários dos movimentos efetuados comunicam ao SNIRA ficando por cada movimento um registo de saída e entrada.

A identificação é obrigatória a partir dos 20 dias de vida. Na sequência da identificação a autoridade competente emite o documento de identificação individual (passaporte de bovino) no prazo de 14 dias.

O passaporte de bovino (PB) acompanha sempre o animal em todos os movimentos inclusivé com destino ao abate e o detentor é responsável por possuir todos os PB dos bovinos do seu efetivo.

O PB contém os registos da exploração atual, de todas as explorações por onde o bovino passou, a identidade do bovino, ações de natureza sanitária efetuadas e o estatuto sanitário do efetivo.

É da responsabilidade do detentor manter um livro de registo (RED) das existências e das deslocações dos bovinos, com identificação e o número de animais existentes na exploração, registo das entradas e saídas e respetiva identificação dos animais.

Todas as explorações de bovinos estão identificadas com uma marca de exploração (MOE) oficialmente atribuída e que fica em registo nas bases de dados oficiais. No SNIRA fica o registo de todas as MOE atribuídas a identificação dos seus detentores, os animais do efetivo sua identificação, nascimentos, movimentos e mortes ocorridas actualizados por comunicação do detentor. No PISA.Net é registada e atualizado para cada MOE todo o histórico sanitário (estatuto, intervenções sanitárias, animais intervencionados e testes efetuados). O intercâmbio entre estas BD permite a associação do estatuto sanitário dos efetivos ao SNIRA.

A MOE é composta por um conjunto de dígitos que permite individualizar a exploração na DSAVR e no concelho respetivo.

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

4.4.4 Qualifications of animals and herds

(max. 32000 chars) :

Todas as explorações abrangidas pelo programa têm estatuto sanitário de acordo com a Diretiva 64/432 CEE de 26 de junho e o Decreto lei 244/2000 de 27 de setembro.

- São considerados oficialmente indemnes de brucelose bovina (B4) os efetivos em que:
 - . é cumprido o programa de testes atrás referido;
 - . não existem bovinos vacinados com a exceção das fêmeas vacinadas há pelo menos 3 anos;
 - . nos quais todos os bovinos com mais de 12 meses de idade que entrarem no efetivo, provenientes de outro efetivo com estatuto sanitário igual ou superior, são submetidos com resultado negativo, nos 30 dias anteriores à sua introdução no efetivo de destino, a RBT e FCT (teste de pré-movimentação) de acordo com as regras estabelecidas no manual produzido pela DGAV sobre esta matéria. ;
 - São considerados indemnes de brucelose bovina (B3) os efetivos que cumprem os requisitos relativos aos efetivos B4, podendo no entanto conter fêmeas vacinadas há menos de 3 anos;
 - A manutenção do estatuto B3 e B4 decorre conforme metodologia atrás descrita no ponto 3.
 - Os estatutos sanitários indeme ou oficialmente indemne (B3, B4) são suspensos (B3S, B4S) nas seguintes situações:
 - a) Por qualquer motivo considerado pertinente para a luta contra a brucelose.
 - b) Sempre que o plano não esteja a ser cumprido.
 - c) Se o IE determinar a possibilidade de infeção.
 - d) Quando não estão reunidas condições para ser classificados como indemnes ou oficialmente indemnes
 - e) Na sequência de um controlo serológico positivo
 - A suspensão é retirada se:
 - . na sequência do abate dos animais com resultados positivos (FCT) forem efetuados com resultados negativos dois controlos serologicos a todos os animais com mais de 12 meses de idade, um controlo 30 dias depois do abate e outro 60 dias depois do primeiro, e os resultados bacteriológicos das amostras colhidas ao abate forem negativos.
 - . nas outras situações de suspensão se forem realizados dois controlos serológicos negativos a todos os animais com mais de 12 meses de idade, com intervalo mínimo de 60 dias.
 - Os estatutos B4 e B3 são retirados sempre que a presença de Brucella é confirmada por isolamento em exame bacteriológico, passando o efetivo a ser classificado com o estatuto de não indemne infetado (B 2.1).
 - São considerados efetivos com estatuto não indemne infetado (B2.1) os efetivos em que a presença de Brucella é confirmada em exame bacteriológico de amostras recolhidas em abate sanitário ou em vida em animais suspeitos .
 - São considerados efetivos não indemnes em saneamento (B2) os efetivos infetados (B2.1) que obtiveram resultados negativos em 2 controlos serológicos sucessivos sendo submetidos todos os bovinos com mais de 6 meses de idade, um dos controlos é efetuado 30 dias depois do abate do ultimo animal com reação positiva, e o outro de 60 dias depois do primeiro.
 - Os efetivos B2 retomam o estatuto indemne ou oficialmente indemne (B3, B4) se seguintes obtiverem resultados negativos em 2 controlos serológicos sucessivos com intervalo minimo de 3 meses, efetuados a todos os bovinos com mais de 6 meses de idade.
- Ver anexo a_1367103277840.

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

4.4.5 Rules of the movement of animals

(max. 32000 chars) :

O Decreto lei n.º 142/2006, de 27 de julho, com as alterações feitas pelo Decreto lei n.º 214/2008 de 10 de novembro e pelo Decreto lei n.º 316/2009 de 29 de outubro, aprova as medidas de controlo da circulação animal.

De acordo com o estatuto sanitário do efetivo as possibilidades de movimentação são as seguintes:

- Animais provenientes de explorações indemnes ou oficialmente indemnes (B3, B4) podem circular da sua exploração para outra exploração com o mesmo estatuto sanitário, cumprindo as determinações relativas aos testes de pré-movimentação (*), acompanhados de declaração de deslocação emitida pelo próprio detentor e com obrigatoriedade de comunicação ao SNIRA.

- Os Animais provenientes de explorações com estatuto indemne ou oficialmente indemne suspenso (B3S, B4S), não indemne em saneamento (B2) e não indemne infetado (B2.1), que por este facto se encontram com movimentos restritos efetuam apenas as seguintes movimentações:

. movimentação com destino a abate imediato sob controlo oficial desde que acompanhados por uma guia de circulação para abate imediato emitida pelos serviços veterinários.

. para exploração de engorda, devidamente autorizada pela DSAVR da área de destino para recepção dos animais sendo este movimento efetuado sob as seguintes condições:

- autorização formal da DSAVR de origem e da DSAVR de destino;

- realização prévia, com resultado negativo, de uma prova de RBT e FCT nos animais a movimentar, que assim se designa como teste de avaliação de risco (TAR) e que fica registado no PB dos bovinos a movimentar e no PISA.Net.;

- Emissão pela DSAVR da área de exploração de origem de uma guia sanitária de circulação, tendo os animais sempre obrigatoriamente como destino final o abate;

Tal como descrito no ponto 4.4.3 todas as movimentações efetuadas são comunicadas no prazo de 4 dias ao SNIRA quer a partir da origem quer no destinatário.

Nos efetivos B4S, B3S, B2 e B2.1 a comunicação de origem fica a cargo da DSAVR de origem.

As DSAVR fazem o controlo das restrições de movimentos impostas por consulta no SNIRA ou presencialmente na exploração sempre que o determinarem.

Para melhor controlo a base de dados do SNIRA recebe actualizações do estatuto sanitário dos efetivos, e acciona controlos periodicos de movimentos nos efetivos estatuto B4S, B3S, B2 e B2.1.

As infrações detetadas são comunicadas às DSAVR que verificam os movimentos e desencadeiam processo de contraordenação em caso de infração.

A actualização de estatuto sanitário no SNIRA é feita a a partir do PISA.Net sendo que é nesta BD que os serviços veterinários validam a manutenção e registam a suspensão ou alteração do estatuto dos efetivos.

Neste âmbito, também as OPP sempre que visitam as explorações da sua área, verificam o número de animais presentes no efetivo e caso sejam detectadas não conformidades, a OPP comunica à DSAVR que avalia a situação e procede à instauração dos respectivos processos de infração sanitária.

(*)Com vista a apoiar a manutenção do estatuto sanitário das explorações de bovinos classificadas de oficialmente indemnes ou indemnes de Brucelose (e oficialmente indemnes de Tuberculose), no que respeita à aplicação dos testes a efetuar de forma prévia, nos bovinos que a elas se destinem, foi

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

elaborado o "Manual de Apoio à Implementação dos testes de Pré-Movimentação em território nacional" em 2009 o qual foi atualizado em agosto 2012 e que se encontra publicado no sítio da DGAV. Relativamente à brucelose bovina, está definido pela DGAV como teste serológico oficial de diagnóstico para movimentação de bovinos (teste de pré-movimentação) o conjunto dos testes do Rosa de Bengala (RBT) mais Fixação do Complemento (FCT), sendo que a validação de uma movimentação sujeita a testes de pré-movimentação exige a obtenção de resultado negativo no Teste de Fixação do Complemento relativamente à Brucelose bovina (e na Prova de Intradermotuberculização comparada relativamente à Tuberculose bovina), sendo invalidada logo que registado pelo menos um resultado não negativo. Duma forma geral, é suscetível de realização de teste de pré-movimentação a deslocação de bovinos com origem em explorações pecuárias com efetivos classificados como oficialmente indemnes de tuberculose e indemnes ou oficialmente indemnes de brucelose que incluam as estruturas produtivas de bovinos de reprodução ou de recria para reprodução, bem como na movimentação de bovinos destinados ao repovoamento de efetivos sujeitos a abate sanitário (total/despovoamento ou parcial).

4.4.6 Tests used and sampling schemes

(max. 32000 chars) :

Os procedimentos de execução dos testes laboratoriais decorrem de acordo com a Diretiva 64/432 CEE de 26 de junho na sua versão consolidada e Decreto lei n.º 244/2000 de 27 de setembro.

Os testes serológicos utilizados são o RBT e o FCT e a metodologia de aplicação de acordo com estatuto sanitário dos efetivos é a seguinte:

1- Em efetivos B4 e B3:

a) Para efeitos de manutenção de estatuto é tomado o seguinte procedimento:

- São colhidas amostras a todos os animais com mais de 12 meses de idade excepto nas DAV de Viana do Castelo, Porto, Aveiro, Viseu e Alcácer do Sal em que apenas são colhidas aos animais com mais de 24 meses de idade;

- Todos os soros apresentados fazem RBT;

- Todos os bovinos com resultado positivo no RBT fazem FCT;

- Se detetados animais com resultado positivo no FCT e sempre que a DSAVR assim o determine em função da avaliação de risco da região, os restantes soros da mesma colheita efetuam também FCT;

b) Para efeitos de testes de pré-movimentação:

- São colhidas amostras a todos os animais com mais de 12 meses de idade a movimentar;

- Os soros dos animais a movimentar fazem RBT e FCT;

2- Em efetivos B4S, B3S :

a) Na sequência do abate de um animal positivo

b) Como teste para retirada da suspensão

c) Como teste de avaliação de risco (TAR) conforme referido no ponto 4.4.5

Nos efetivos B4S, B3S são colhidas amostras a todos os animais com mais de 12 meses de idade e todos os soros apresentados fazem RBT e FCT.

3- Efetivos não indemnes (B2 e B2.1)

a) Na sequência do abate de um animal positivo

b) Como teste para retoma de estatuto

c) Como teste de avaliação de risco (TAR) conforme referido no ponto 4.4.5

Nos efetivos B4S, B3S são colhidas amostras a todos os animais com mais de 6 meses de idade e todos os soros apresentados fazem RBT e FCT.

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

4- Em efectivos com animais a vacinar no momento da vacinação são colhidas amostras para controlo serológico seleccionando o(s) teste(s) a aplicar de acordo com o estatuto do efetivo.

No leite é utilizada a prova de ELISA para manutenção de estatuto B4 e B3 de acordo com as regras definidas no programa.

Os exames bacteriológicos são utilizados em colheitas efetuadas em vida em animais suspeitos e nas colheitas efetuadas em animais positivos sujeitos a abate sanitário (com excepção dos provenientes de efectivos infectados B2.1) tendo por objectivo relacionar a positividade dos animais com o isolamento e tipificação de Brucella.

A colheita de amostras para os testes e exames citados é orientada com base em procedimentos da DGAV e do INIAV, I. P..

4.4.7 Vaccines used and vaccination schemes

(max. 32000 chars) :

A comercialização e aplicação da vacina contra a brucelose bovina no território português, só é efectuada com autorização da DGAV.

A metodologia de vacinação seguida consiste na aplicação da dose vacinal de 2 ml (correspondente a 10 a 34 x 10⁹ UFC, de microorganismos da estirpe RB51), por via subcutânea, na tábua do pescoço. Os bovinos machos não são vacinados.

A vacina é aplicada em exclusivo nas unidades epidemiológicas definidas nos programas especiais de vacinação, em que estão estabelecidas as medidas a desenvolver nomeadamente a calendarização das testagens, manejo sanitário do efectivo, práticas sanitárias a desenvolver, saídas e entradas de animais do efectivo, identificação dos animais, estratégia de vacinação (jovens e/ou adultos), assim como quaisquer outros elementos julgados necessários.

Nota: A taxa de cobertura de vacinação no continente foi de 90%. De referir que parte das explorações do continente, de bovinos sujeitas a vacinação, são explorações de pequena dimensão, muitas delas com um ou dois bovinos fêmeas adultas e estão localizadas em zonas de montanha. Nestas explorações só se vacinam exclusivamente as fêmeas de substituição. Muitas destas explorações produzem um vitelo por ano, importante para a economia local dada a elevada qualidade da carne. No entanto, a taxa de substituição é muito baixa, passam-se por vezes vários anos sem que nasçam fêmeas ou quando nascem, não são guardadas para substituição e não são vacinadas uma vez que são vendidas para matadouro ao desmame, com cerca de seis meses de idade. O programa de vacinação permite que estes produtores consigam vender para matadouro um vitelo por ano, garantindo assim a sustentabilidade económica destas pequenas explorações que, caso contrário, já teriam encerrado.

A vacinação também é levada a efeito na Região Autónoma dos Açores.

Nota: na terceira e quarta coluna do quadro do ponto 7.3.1 colocamos os dados do total de explorações e de animais previstos a ser abrangidos no programa para 2014 («Total number of herds in vaccination or treatment programme» e Total number of animals in vaccination or treatment programme»).

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

4.4.8 Information and assessment on bio-security measures management and infrastructure in place in the holdings involved.

(max. 32000 chars) :

No decurso da realização dos IE os detentores são confrontados com um conjunto de questões que ao avaliarem as medidas de biossegurança e manejo esclarecem os detentores e têm acção pedagógica. É referenciado o manejo dos animais gestantes, utilização de pastos, o risco da partilha de equipamentos, e possibilidades de contacto direto ou indireto com outros efetivos.

De igual a notificação de sequestro sanitário adverte para a limpeza e desinfeção dos estábulos e anexos, das áreas e locais de carga, das matérias ou substâncias provenientes dos animais ou que com eles estiveram em contacto, bem como dos recipientes, utensílios e outros objetos utilizados pelos animais.

Existem ainda publicados na web, códigos sobre boas práticas na exploração pecuária que descrevem normas de biossegurança, produzidos por associações representantes da produção com o colaboração da DGAV.

4.4.9 Measures in case of a positive result

A short description is provided of the measures as regards positive animals (slaughter, destination of carcasses, use or treatment of animal products, the destruction of all products which could transmit the disease or the treatment of such products to avoid any possible contamination, a procedure for the disinfection of infected holdings, the therapeutic or preventive treatment chosen, a procedure for the restocking with healthy animals of holdings which have been depopulated by slaughter and the creation of a surveillance zone around infected holding)

(max. 32000 chars) :

Na sequência da deteção de um bovino com reação positiva as DSAVR desencadeiam o respectivo abate sanitário, além da imposição de sequestro sanitário.

O destino da carcaça é determinado pelo inspetor sanitário do matadouro em função do quadro lesional observado.

O detentor na sequência da imposição de sequestro sanitário é advertido para proceder à limpeza e desinfeção dos estábulos e anexos, das áreas e locais de carga, das matérias ou substâncias provenientes dos animais ou que com eles estiveram em contacto, bem como dos recipientes, utensílios e outros objetos utilizados pelos animais.

Após o carregamento dos animais provenientes da exploração infetada, é efetuada a limpeza e desinfeção dos meios de transporte, com desinfetantes oficialmente aprovados e em cumprimento das boas práticas definidas.

Nos efetivos confirmados como infectados os detentor são advertidos para:

- Providenciar que o leite dos animais positivos só possa ser utilizado, por animais da mesma exploração após tratamento térmico adequado, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril;
- Providenciar que o leite dos animais negativos seja impedido de sair da exploração, exceto no caso de vir a ser submetido a tratamento térmico adequado, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 853/2004, de 29 de abril;
- Destruir de imediato os fetos, de nado-mortos, placentas a menos que se destinem a análise

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

laboratorial;

d) Destruir por queima ou enterramento, após tratamento com solução desinfetante oficialmente aprovada, das palhas, camas e quaisquer outros materiais ou substâncias que tenham estado em contato com os animais infectados ou com placentas;

e) Impedir a utilização, sem tratamento adequado de estrume dos estábulos infectados ou de quaisquer outros alojamentos utilizados pelos animais.

Em caso de abate total e respectivo vazio sanitário os detentores assumem o compromisso de:

f) Realizar a limpeza e desinfecção da exploração e do equipamento, de acordo com as instruções da DSAVR, após a retirada dos animais e antes da entrada de novos animais.

Estes procedimentos são supervisionados pelas OPP e validados pelos serviços da DSAVR.

g) As pastagens onde permaneceram animais infectados, não podem ser utilizadas antes de decorridos 60, ou 30 dias consoante as condições climáticas verificadas sejam no inverno ou no verão respectivamente, contudo aconselha-se que o período de vazio sanitário nunca seja inferior a 180 dias. Além destas medidas e na sequência das investigações (IE) levada a cabo pela DSAVR são considerados suspeitos e sujeitos a diagnóstico serológico no prazo de 30 dias os efetivos em que os animais tenham contactado (nas pastagens, na ordenha ou noutras condições) com animais de efetivos nas quais tenha sido diagnosticada brucelose. Igual procedimento é adotado nos efetivos em que se tenha verificado abortos de causa incerta, assim como quaisquer sinais que possam levar à suspeita de infecção brucélica.

4.4.10 Compensation scheme for owners of slaughtered and killed animals

(max. 32000 chars) :

Os animais positivos e reagentes são abatidos o mais rapidamente possível.

A indemnização respetiva é paga ao criador de acordo com a Portaria n.º 205/2000 de 5 de abril e o Despacho Conjunto n.º 530/2000, de 16 de maio.

O calculo da indemnização a atribuir é composto pela soma de vários índices consoante a sua aplicabilidade a cada caso - ver anexo a_1365432680940.

Em abate total , é igualmente acionada a indemnização que se reporta não somente aos animais positivos e reagentes mas também aos expostos ou coabitantes.

4.4.11 Control on the implementation of the programme and reporting

(max. 32000 chars) :

As diferentes entidades intervenientes no programa têm perfis bem definidos no PISA.Net e efetuam registos nesta base de dados proporcionando a sistemática avaliação e monitorização pelas DSAVR , das ações desenvolvidas.

Também a definição dos circuitos de informação e respetivos destinatários controla e uniformiza a qualidade da informação produzida.

No âmbito do controlo da implementação das regras do programa são desenvolvidas pelos serviços da DGAV, e a diferentes níveis, ações de supervisão e de controlo, tendo- se definido como factores determinantes para a evolução do estatuto dos efetivos e redução dos níveis de infeção a rápida deteção de animais positivos e reagentes e a sua retirada da exploração.

Em face dos recursos disponíveis e do risco avaliado definiu-se a amostra a controlar e são desenvolvidos

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

os controlos referidos com objetivos pré-determinados.

As ações de supervisão visam promover o cumprimento dos prazos de abate identificando oportunidades de melhoria.

As ações de controlo visam o cumprimento dos prazos de reinspeção em efetivos infetados e identificam diferentes graus de não conformidades e constatações positivas.

Dos resultados dos controlos efetuados são informadas as unidades e entidades responsáveis, e se necessário solicitadas ações corretivas.

São ainda efetuados controlos de movimentos dos efetivos com restrição de movimentos (sob sequestro sanitário). Estes controlos são presenciais e levados a cabo pelas DSAVR sempre que assim o determinem, ou desenvolvidos pela própria BD do SNIRA com periodicidade determinada.

São ainda efetuados por equipas de controlo especiais e por sistema, controlos a 3% das explorações no âmbito do SNIRA a fim de verificar a conformidade da identificação animal, documentação de suporte da aquisição ou venda de animais e da conformidade dos registos no livro de existências e na base de dados informatizados.

Os incumprimentos detectados são alvo de sanções.

5. Benefits of the programme

A description is provided of the benefits for farmers and society in general

(max. 32000 chars) :

Numa definição de custo/benefício há que ter em conta diversos fatores entre os quais o custo da doença que corresponde às perdas diretas e indiretas, entre as quais podemos considerar os entraves ao livre comércio.

O aumento do n.º de efetivos oficialmente indemnes reduz os custos de visitas e testes sucessivos aos animais dos efetivos, do abate sanitário de animais, e dos prejuízos decorrentes da restrição de movimentação por sequestro sanitário.

O alcance do estatuto oficialmente indemne prestigia a produção pecuária, permite a conservação do património genético, motiva a fixação das populações e valoriza a cooperação de esforços para o bem comum com benefícios sócio económicos ao nível das diferentes regiões e do país.

De referir ainda os incalculáveis benefícios resultantes da diminuição das taxas de infeção da população animal, associados à diminuição da probabilidade de transmissão da doença à população humana.

Só por si, estes efeitos tornam o investimento num programa como este extremamente positivo.

Os montantes previstos no ponto 8 tiveram como base os preços em vigor em 2013 que podem ser sujeitos a alteração em 2014.

6. Data on the epidemiological evolution during the last five years

Data already submitted via the online system
for the years 2008 - 2011 :

yes

6.1 Evolution of the disease

Evolution of the disease : Not applicable Applicable...

6.1.1 Data on herds for year: **2012**

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds checked	Number of positive herds	Number of new positive herds	Number of herds depopulated	% positive herds depopulated	Indicators			
									% herds coverage	% positive herds Period herd prevalence	% new positive herds Herd incidence	
DSAVRN	Bovines	27 057	19 361	18 854	43	33	2	4,651	97,381	0,228	0,175	X
DSAVRC	Bovines	11 679	7 333	7 286	0	0	0		99,359			X

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

DSAVRLVT	Bovines	3 217	1 149	1 101	4	4	0	95,822	0,363	0,363	X
DSAVRALT	Bovines	5 233	4 269	4 094	25	16	0	95,901	0,611	0,391	X
Total		47 186	32 112	31 335	72	53	2	97,58	2,778	0,23	0,169
Add a new row											

6.1.2 Data on animals for year: **2012**

Region	Animal species	Total number of animals	Number of animals tested under the programme	Number of animal tested	Number of animals tested individually	Number of positives animals	Slaughtering			Indicators	
							Number of animals with positive result slaughtered or culled	Total number of animals slaughtered	% coverage at animal level	% positive animals Animal prevalence	
DSAVRNL	Bovines	319 868	253 602	212 309	176 644	114	126	146	83,717	0,05	X
DSAVRCL	Bovines	148 769	117 956	99 502	88 369	0	1	1	84,355	0	X
DSAVRLVT	Bovines	147 668	85 679	68 889	59 127	11	11	11	80,404	0,02	X
DSAVRALT	Bovines	563 206	516 508	404 905	400 229	284	295	321	78,393	0,07	X
Total		1 179 511	973 745	785 605	724 369	409	433	479	80,68	0,05	
ADD A NEW ROW											

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring
version : 2.22

6.2 Stratified data on surveillance and laboratory tests

6.2.1 Stratified data on surveillance and laboratory tests for year : **2012**

Region	Animal Species	Test Type	Test Description	Number of samples tested	Number of positive samples
DSAVRN	Bovine	serological test	RB (Rosa de Bengala)	187 913	472
N	Bovine	serological test	FC (Fixação do Complemento)	22 907	114
N	Bovine	microbiological or virological test	Bacteriologia /B. Abortus	126	39
DSAVRC	Bovine	serological test	RB	91 541	107
C	Bovine	serological test	FC	7 547	0
C	Bovine	microbiological or virological test	Bacteriologia /B. Abortus	1	0
DSAVRLVT	Bovine	serological test	RB	61 576	47
LVT	Bovine	serological test	FC	8 085	7
LVT	Bovine	microbiological or virological test	Bacteriologia /B. Abortus	13	6
DSAVRALT	Bovine	serological test	RB	431 863	626

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring
version : 2.22

ALT	Bovine	serological test	FC	56 385	250	X
ALT	Bovine	microbiological or virological te:	Bacteriologia /B. Abortus	41	11	X
DSAVRN	Bovine	other test	Elisa no leite	938	1	X
DSAVRC	Bovine	other test	Elisa no leite	432	1	X
DSAVRLVT	Bovine	other test	Elisa no leite	101	0	X
DSAVRALT	Bovine	other test	Elisa no leite	20	0	X
Total				869 489		
ADD A NEW ROW						

6.3 Data on infection

Data on infection

Not applicable

Applicable...

6.3 Data on infection at the end of year :

2012

Region	Animal Species	Number of herds infected	Number of animals infected
DSAVRN	Bovines	19	305
DSAVRC	Bovines	0	0

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

DSAVRLVT	Bovines	1	130	X
DSAVRALT	Bovines	8	4 049	X
Total		28	4 484	
Add a new row				

6.4 Data on the status of herds

Data on the status of herds : Not applicable Applicable...

6.4 Data on the status of herds at the end of year: 2012

Status of herds and animals under the programme																
Region	Animal Species	Total number of herds and animals under the programme		Not Free or not officially free from disease				Free from disease			Officially free from disease					
		Herds	Animals	Last check positive		Last check negative		Free or officially free from disease status suspended		Herds	Animals	Herds	Animals			
				Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals					Herds	Animals	
DSAVRN	Bovines	19 361	253 602	0	0	7	110	46	750	73	1 296	1 921	23 763	25 010	293 949	X

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring
version : 2.22

Status of herds and animals under the programme																		
DSAVRC	Bovines	7 333	117 956	0	0	0	0	0	0	0	0	16	776	14	260	11 649	147 733	X
DSAVRLVT	Bovines	1 149	85 679	0	0	1	130	2	11	29	297	0	0	0	0	3 185	147 230	X
DSAVRALT	Bovines	4 269	516 508	0	0	4	515	12	4 457	21	3 184	46	3 184	46	10 206	5 150	544 844	X
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	
Total		32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756	

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring
 version : 2.22

Total	32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756
Total	32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756
Total	32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756
Total	32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756
Total	32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756
Total	32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756
Total	32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756
Total	32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756
Total	32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756
Total	32 112	973 745	0	0	12	755	60	5 218	139	5 553	1 981	34 229	44 994	1 133 756
Add a new row														

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring
version : 2.22

6.5 Data on vaccination or treatment programmes

Data on vaccination or treatment programmes is Not applicable Applicable...

6.5 Data on vaccination or treatment programmes for year: **2012**

Region	Animal Species	Information on vaccination or treatment programme									
		Total number of herds	Total number of animals	Number of herds in vaccination or treatment programme	Number of herds vaccinated or treated	Number of animals vaccinated or treated	Number of doses of vaccine or treatment administered	Number of adults vaccinated	Number Number of young animals vaccinated		
DSAVRN	Bovines	27 057	319 868	644	581	1 510	1 511	796	714	X	
DSAVRC	Bovines	11 679	148 769	0	0	0	0	0	0	X	
DSAVRLVT	Bovines	3 217	147 668	0	0	0	0	0	0	X	
DSAVRALT	Bovines	5 233	563 206	30	26	1 560	1 561	1 130	430	X	
Total		47 186	1 179 511	674	607	3 070	3 072	1 926	1 144		

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

			Add a new row
--	--	--	----------------------

6.6 *Data on wildlife*

Data on Wildlife is : Not applicable Applicable...

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring version : 2.22

7. Targets

The blocks 7.1.1, 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.2, 7.3.1 and 7.3.2 are repeated multiple times in case of first year submission of multiple program.

7.1 Targets related to testing (one table for each year of implementation)

7.1.1 Targets on diagnostic tests for year : **2014**

Region	Type of the test	Target population	Type of sample	Objective	Number of planned tests	
DSAVRN	RB	Bovines	serum	Erradicação	235 840	X
N	FC	Bovines	serum	Erradicação	28 960	X
N	ELISA	Bovines	milk	Erradicação	4 550	X
N	Bacteriologia	Bovines	orgãos	Erradicação	175	X
DSAVRC	RB	Bovines	serum	Erradicação	114 890	X
C	FC	Bovines	serum	Erradicação	9 540	X
C	ELISA	Bovines	milk	Erradicação	2 100	X

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring
version : 2.22

C	Bacteriologia	Bovines	Orgãos dos animais posi	Erradicação	5	X
DSAVRLVT	RB	Bovines	serum	Erradicação	77 280	X
LVT	FC	Bovines	serum	Erradicação	10 220	X
LVT	ELISA	Bovines	milk	Erradicação	450	X
LVT	Bacteriologia	Bovines	Orgaos	Erradicação	20	X
DSAVRALT	RB	Bovines	serum	Erradicação	541 990	X
ALT	FC	Bovines	serum	Erradicação	71 280	X
ALT	ELISA	Bovines	milk	Erradicação	100	X
ALT	Bacteriologia	Bovines	Orgãos	Erradicação	50	X
Total					1 097 450	
Add a new row						

7.1.2 *Targets on testing herds and animals*

7.1.2.1 *Targets on testing herds* *Not applicable* *Applicable...*

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

7.1.2.1 Targets on the testing of herds for year: **2014**

Region	Animal species	Total number of herds	Total number of herds under the programme	Number of herds expected to be checked	Number of expected positive herds	Number of expected new positive herds	Number of herds expected to be depopulated	% positive herds expected to be depopulated	Target indicators			
									Expected % herd coverage	% positive herds Expected period herd prevalence	% new positive herds Expected herd incidence	
DSAVRN	Bovines	26 700	18 000	18 000	35	12	5	14,29	100	0,19	0,07	X
DSAVRC	Bovines	11 300	6 700	6 700	0	0	0	0	100	0	0	X
DSAVRLVT	Bovines	3 200	1 100	1 100	2	2	0	0	100	0,18	0,18	X
DSAVRALT	Bovines	5 500	4 300	4 300	22	13	1	4,55	100	0,51	0,3	X
Total		46 700	30 100	30 100	59	27	6	10	100	0,2	0,09	
Add a new row												

7.1.2.2 Targets on testing animals

Not applicable

Applicable...

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring
version : 2.22

7.1.2.2 Targets on the testing of animals for year : **2013**

Region	Species	Total number of animals	Number of animals under the programme	Number of animals expected to be tested	Number of animals to be individually tested	Number of expected positive animals	Slaughtering		Target indicators		
							Number of animals with positive result expected to be slaughtered or culled	Total number of animals expected to be slaughtered	Expected % coverage at animal level	% positive animals (Expected animal prevalence)	
DSAVRN	Bovine	317 585	255 000	255 000	103 000	220	290	290	100	0,09	X
DSAVRC	Bovine	153 016	121 000	121 000	71 000	6	10	10	100	0	X
DSAVRLVT	Bovine	156 672	85 000	85 000	45 000	12	15	15	100	0,01	X
DSAVRALT	Bovine	571 770	500 000	500 000	384 000	120	150	150	100	0,02	X
Total		1 199 043	961 000	961 000	603 000	358	465	465	100	0,04	
							Add a new row				

7.2 Targets on qualification of herds and animals

Targets on qualification of herds and animals Not applicable Applicable...

7.2 Targets on qualification of herds and animals for year : 2014

Targets on the status of herds and animals under the programme																
Region	Animal species	Total number of herds and animals under the programme		Expected not free or not free from disease				Expected free or officially free from disease status suspended		Expected free from disease		Expected officially free from disease				
		Herds	Animals	Last check positive		Last check negative		Herds	Animals	Herds	Animals	Herds	Animals			
				Herds	Animals	Herds	Animals									
DSAVRN	Bovines	18 000	248 300	0	0	5	75	40	715	55	810	1 920	24 230	15 980	222 470	X
DSAVRC	Bovines	6 700	113 900	0	0	0	0	0	0	15	760	0	30	6 685	113 110	X
DSAVRLVT	Bovines	1 100	84 900	0	0	0	0	0	30	35	920	0	0	1 065	83 950	X
DSAVRALT	Bovines	4 300	529 500	0	0	5	220	10	3 420	20	3 190	40	8 150	4 225	514 520	X
Total		30 100	976 600	0	0	10	295	50	4 165	125	5 680	1 960	32 410	27 955	934 050	
														Add a new row		

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

7.3 Targets on vaccination or treatment

7.3.1 Targets on vaccination or treatment is Not applicable Applicable...

7.3.1 Targets on vaccination or treatment for year: **2014**

Region	Animal species	Total number of herds in vaccination or treatment programme	Total number of animals in vaccination or treatment programme	Targets on vaccination or treatment programme						
				Number of herds in vaccination or treatment programme	Number of herds expected to be vaccinated or treated	Number of animals expected to be vaccinated or treated	Number of doses of vaccine or treatment expected to be administered	Number of adults expected to be vaccinated	Number of young animals expected to be vaccinated	
DSAVRN	Bovines	18 000	248 300	2 000	700	1 600	1 600	750	850	X
DSAVRC	Bovines	6 700	113 900	0	0	0	0	0	0	X
DSAVRLVT	Bovines	1 100	84 900	0	0	0	0	0	0	X
DSAVRALT	Bovines	4 300	529 500	30	30	1 450	1 450	0	1 450	X
Total		30 100	976 600	2 030	730	3 050	3 050	750	2 300	
Add a new row										

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

7.3.2 *Targets on vaccination or treatment of wildlife is* *Not applicable* *Applicable...*

Attachments

IMPORTANT :

- 1) The more files you attach, the longer it takes to upload them .
- 2) This attachment files should have one of the format listed here : jpg, jpeg, tiff, tif, xls, doc, bmp, pna, pdf.
- 3) The total file size of the attached files should not exceed 2 500Kb (+- 2.5 Mb). You will receive a message while attaching when you try to load too much.
- 4) IT CAN TAKE **SEVERAL MINUTES TO UPLOAD** ALL THE ATTACHED FILES. Don't interrupt the uploading by closing the pdf and wait until you have received a Submission Number!

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

Delete this document	View this document	Attachment reference	a_1365174751739
Delete this document	View this document	Attachment reference	a_1365432680940
Delete this document	View this document	Attachment reference	a_1365757575650
Delete this document	View this document	Attachment reference	a_1367098850394
Delete this document	View this document	Attachment reference	a_1367103277840
Delete this document	View this document	Attachment reference	a_1367106118071
Delete this document	View this document	Attachment reference	a_1376237864826
Delete this document	View this document	Attachment reference	a_1376237946293
Delete this document	View this document	Attachment reference	a_1376237970380
Delete this document	View this document	Attachment reference	a_1376238002939

Page 41 sur 42

Standard requirements for the submission of programme for eradication, control and monitoring

version : 2.22

Attach a document

Page 42 sur 42